



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.234.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ª - Fica aberto um crédito especial de Cr\$12.602 (doze mil, seiscientos e dois cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diferenças verificadas nas taxas de luz e fôrça da Chácara Augusto de Almeida, no exercício de 1964.

Art.2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de setembro de 1.965.

*Agostinho Loyolla Junqueira*

AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.